



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6409/2025 de 17/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 73.907,55 (setenta e três mil novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência		
1107 - 3.1.90.11.00.00	1062 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.082,96	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.007	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
06.007.12.361.0061.2.029	Merenda Escolar Municipal		
1106 - 3.1.90.11.00.00	1061 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.694,33	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS		
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisão de Serviços Urbanos e Rurais		
1105 - 3.1.90.11.00.00	1060 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.331,86	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		
10.003.08.245.0037.2.136	Manter Centros de Referência da Assistência Social - CRAS		
1140 - 3.3.90.30.00.00	1011 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
10.004	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
10.004.08.245.0035.6.002	SCFV -Serviço de Convivência		
1141 - 3.3.90.39.00.00	920 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.798,40	
1139 - 3.3.90.30.00.00	1011 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
10.007	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
10.007.08.245.0006.6.001	Abrigo Institucional		
1094 - 3.3.90.30.00.00	1011 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
Total.....:			73.907,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.9.51.01.04.00 - RECEITA PR VIAJA MAIS 60 - FASE 2 cc 41819-6	31.798,40
Receita: 1.7.2.9.51.01.05.00 - REC PAS -PISO UNICO cc 40436-5	15.000,00
Receita: 1.7.2.9.53.01.01.00 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	27.109,15
Total:	73.907,55

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 17 de julho de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito